

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 383/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0067033/2020-17****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 27.9.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação Alfa I, no município de Andradas.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1196/2021, de 16 de setembro fluente, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, submete, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia 20 do mês, o processo foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação Alfa I, no município de Andradas, situado na Avenida Dr. Bias Fortes, nº 174, no Centro da cidade.

O Instituto de Educação Alfa I foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com o Ensino Médio, pela Portaria SEE nº 331/2013, "MG" de 19 de março de 2013. O curso obteve o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Portaria SEE nº 391/2016, "MG" de 05 de março de 2016.

A entidade Donati & Quijada Ltda. - ME obteve o último recredenciamento, por 05 (cinco) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 1045/2020, "MG" de 02 de outubro de 2020.

No momento, a entidade mantenedora, por seus representantes legais, Maria Lúcia Donato Quijada e Manoel Quijada, retorna, a este Conselho, com pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, datado de 06 de outubro de 2020, instruído com relatório do serviço de inspeção da SRE de Poços de Caldas, para os devidos fins, em atendimento à Ordem de Serviço nº 03/2021, expedida pela Titular do Órgão Regional. Os inspetores escolares, integrantes da Comissão Verificadora, Mauro Nascimento e Camila Abreu Reis, após o processo de verificação in loco, análise e conferência de toda documentação necessária, concluem favoravelmente ao pleito.

Em síntese, os responsáveis expõem o que se segue.

O Instituto de Educação Alfa I, que oferece o Ensino Médio, sediado na Avenida Doutor Bias Fortes, nº 174, Centro, na cidade de Andradas, tem, como mantenedora, a entidade Donati & Quijada Ltda. - ME.

Com infraestrutura compatível e adequada ao curso oferecido, encontra-se, o estabelecimento, com todos os seus atos de funcionamento regularizados. Dispõe de equipamentos, material didático, material de apoio ao serviço de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente. O corpo

docente e administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado. Possui escrituração escolar atualizada e os arquivos asseguram a veracidade da vida escolar dos alunos.

Os documentos basilares - Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares - encontram-se aprovados e coerentes com a modalidade de ensino oferecida.

A escola atende a 03 turmas do Ensino Médio, num total de 71 alunos matriculados, assim distribuídos: 1º ano, 24 alunos; 2º ano, 32 alunos; 3º ano, 15 alunos.

Constatou-se a regularidade da situação da entidade mantenedora, mediante a apresentação da seguinte documentação: Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 23 de setembro de 2021; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 19 de fevereiro de 2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 15 de fevereiro de 2022.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação Alfa I, no município de Andradas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 28/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35824192** e o código CRC **843A46C1**.